



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE VIAÇÃO OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

PARECER Nº 40, DE 2015.

PROJETO DE LEI Nº 73, de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE GASCVEL

Recebido em

Protocolo

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 6.489, de 10.6.2015 que Dispõe sobre a regularização de edificações construídas em desacordo com a Lei Municipal nº 2.582, de 1996 (Código de Obras) e/ou com a Lei Municipal nº 6.179, de 2013 (Lei do Uso do Solo).

Autor Projeto: Robertinho Magalhães/PMN, Luiz Frare/PDT e Rômulo Quintino/PSL

Relator: Vereador Paulo Porto/PCdoB

Parecer Favorável

I. DA FUNDAMENTAÇÃO

Chegou para análise e emissão de parecer desta comissão o Projeto de Lei nº 73, de 2015 que altera o caput do art. 6º da Lei Municipal nº 6.489, de 2015. A alteração proposta não interfere no conteúdo total da Lei Municipal, apenas quer inserir a expressão “multa” no texto do art. 6º, tendo em vista na redação original da mencionada Lei não houve a inserção dessa expressão.

II – VOTO DO RELATOR

Na forma do disposto no art. 37, IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, Relato a presente proposição, que cumprindo os prazos regimentais, passo a expor meu voto, para análise e deliberação dos demais membros desta Comissão. E, conforme o art. 40 desse mesmo regimento, trataremos dos juízos de conveniência e oportunidade da proposição.



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Quanto ao mérito do referido projeto é salutar inserir essa expressão para que o Poder Executivo possa efetuar a cobrança da respectiva multa quando da solicitação de regularização de obras que estão em desacordo com as leis em vigor no Município de Cascavel.

Posto isto e por haver conveniência e oportunidade, como Relator da matéria, manifesto meu voto favorável à aprovação do **Projeto de Lei nº 73, de 2015**.

Paulo Porto Borges
Relator

III – PARECER DA COMISSÃO

Em face de todo o exposto, a comissão pela totalidade dos seus membros, acatam o voto do eminente relator e manifestam pelo **Parecer Favorável Projeto de Lei nº 74, de 2015**.

É o Parecer. Sala da Comissão Viação, Obras Públicas e Urbanismo.
Cascavel, 24 de julho de 2015.



Romulo Quintino
Vereador/PSL



Aldonir Cabral
Vereador/PDT

Paulo Porto
Vereador/PCdoB